



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 90 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

. O Feriado da Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 14-11-2022 (segunda-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergentes, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 07 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 07 / 11 / 2022
Assinatura: *VCS*

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração